



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019/PM

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima, nº 64, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.347.112-6 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, e as empresas: **DELTA CONFECÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.640.789/0001-70, estabelecida à Rua Pacatuba, nº 112, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 49010-150, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **ANDRE LUIS MAGALHAES CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 659362-30 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 422.187.725-15, **SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.904.217/0001-40, estabelecida à Rua Laranjeiras, nº 423, Bairro Centro, CEP: 49010-000, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **ABEL GOMES DA ROCHA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 463.106 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 267.673.255-20, **JKM COMÉRCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.773.352/0001-80, estabelecida à Rua Laranjeiras, nº 1533, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-380, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 782.730 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 356.721.965-00 e **GENIVALDO SILVA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 07.150.190/0001-72, estabelecida à Rua Santo Amaro, nº 278-A, Loja A, Bairro Centro, CEP: 49010-290, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **GENIVALDO SILVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 358.252 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 150.397.495-20, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 617/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento material esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 06/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



331

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 82.227,20 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, conforme itens registrados abaixo:

DELTA CONFECCOES LTDA EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ADM	FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	COLCHONETES PARA ATIVIDADE FÍSICA, COM 1,00 X 0,50 X 0,03 MM, COR AZUL.	UN	100	-	100	PORTO TATAMES	34,50	3.450,00
28	COLETE DUPLA FACE OP. KIT COM 15 COLETES DUPLA FACE. COLETE FEITO DE POLIÉSTER (100%) OU LATERAIS COM ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: P: 39 CM X 51 CM (LARGURA X ALTURA) G: 45 CM X 56 CM (LARGURA X ALTURA).	JG	50	30	20	TARTAN	174,00	8.700,00
TOTAL								12.150,00

SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA ME								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ADM	FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL.	PAR	05	05	-	PGUE	61,00	305,00
02	APITO ESPORTIVO, EM POLIETILENO, PROFISSIONAL, COM DEDAL. MARCA DE REFERENCIA FOX 40 CLASSIC, OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UN	60	40	20	POKER	14,00	840,00
03	BAMBOLÊ COM ARO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, REFORÇADO E RESISTENTE, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UN	230	30	200	CM	2,40	552,00

2



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	60 CM DE DIÂMETRO. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.							
06	BICO ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO METAL, MATERIAL PONTA METAL, TIPO COM ROSCA.	UN	38	28	10	MAGUSSY	1,90	72,20
09	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - 12 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; COMPOSIÇÃO: PU; PESO APROXIMADO: 410-440 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 CM; MODELO PENALTY MAX 500 OU SUPERIOR.	UN	31	06	25	MAGUSSY	58,50	1.813,50
10	BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO INFANTIL.	UN	20	20	-	MAGUSSY	49,00	980,00
15	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO PARA GELO, MATERIAL: POLÍMERO FLEXÍVEL, MODELO REDONDA, DIÂMETRO: CERCA 20 CM, COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	UN	10	-	10	TENLAX	44,00	440,00
16	BOLA SUIÇA, FIT BALL 55 CM, EM PVC E CÂMARA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, COM PINO PARA FECHAR O BICO, RESISTÊNCIA MÍNIMA 150 KG, COM BOMBA PARA INFLAR.	UN	10	-	10	VOLLO	54,29	542,90
17	BOLA SUIÇA, FIT BALL 65 CM, EM PVC E CÂMARA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, COM PINO PARA FECHAR O BICO, RESISTÊNCIA MÍNIMA 250 KG,	UN	10	-	10	VOLLO	62,82	628,20



333
7

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COM BOMBA PARA INFLAR.							
18	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE 35 KG/M3, CAPACIDADE 24L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/ DRENO.	UN	10	-	10	MOR	94,00	940,00
21	CONE DE BORRACHA COM 23 CM DE ALTURA, PARA TREINAMENTO ATLÉTICO.	UN	160	10	150	KTL	5,00	800,00
25	HALTER EMBORRACHADO 1KG - UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG. REVESTIDO EM PVC, USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL.	UN	15	-	15	FUND	10,00	150,00
26	HALTER EMBORRACHADO 2KG - UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG. REVESTIDO EM PVC, USO PROFISSIONAL E RESIDENCIAL.	UN	15	-	15	FUND	20,00	300,00
27	HALTER 3 KG. CABEÇA SEXTAVADA COM REVESTIMENTO	UN	15	-	15	FUND	33,50	502,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
4



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	EM BORRACHA INJETADA (VULCANIZADO), E EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECARTILHADA. COR PRETA.							
29	JOGO DE DAMAS COM 24 PEÇAS (12 PRETAS E 12 BRANCAS), COM TABULEIRO DE 30 CM X 30 CM EM MADEIRA MODELO GAVETA. PEÇAS EM MADEIRA.	UN	20	-	20	PGUE	41,00	820,00
31	JOGO XADREZ, MATERIAL MADEIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO PEÇAS.	UN	58	50	08	PGUE	40,00	2.320,00
41	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM CORDA 4MM, MALHA 12 X 12 CM, COR BRANCA, TAMANHO 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA X 2,00M DE FUNDO NA HASTE INFERIOR X 2,00M DE FUNDO NA HASTE SUPERIOR.	UN	30	30	-	PSS	305,00	9.150,00
42	SACO DE NYLON PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO.	UN	02	02	-	SPITTER	27,00	54,00
45	TÊNIS VULCANIZADO: CABEDAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ 100% ALGODÃO, COMPOSTO DE GASPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIÉSTER, ILHÓS DE ALUMÍNIO, LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA EVA, FORRADA COM TECIDO JACAR,	PAR	600	-	600	VETO	48,50	29.100,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



335
7

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA BRANCA LISA E PONTEIRA BRANCA, TODOS EM BORRACHA LEGÍTIMA.								
TOTAL								50.310,30

JKM COMÉRCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ADM	FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	JOGO DE FARDAMENTO ESPORTIVO FEMININO PARA FUTSAL COMPOSTO DE 10 CALÇÕES, 10 CAMISETAS (TECIDO DE JACARD 100% POLIÉSTER, GOLA O) E 12 PARES DE MEIAS, TIPO MEIÃO (65,5% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10,5% POLIÉSTER E 4% ELASTANO) 2 CAMISETA PARA GOLEIRA, E 2 CALÇA PARA GOLEIRA, COM LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO E NUMERAÇÃO NA FRENTE E NUMERAÇÃO NAS COSTAS E NO CALÇÃO. (TAMANHOS 3P, 4M, 3G).	UN	03	-	03	JEM	300,00	900,00
34	JOGO DE FARDAMENTO ESPORTIVO MASCULINO PARA FUTSAL COMPOSTO DE 10 CALÇÕES, 10 CAMISETAS (TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA O) E 12 PARES DE MEIAS, TIPO MEIÃO (65,5% POLIAMIDA, 20% ALGODÃO, 10,5% POLIÉSTER E 4% ELASTANO), 2 CAMISETA PARA GOLEIRO E 2	UN	10	-	10	JEM	300,00	3.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CALÇA PARA GOLEIRO, EM TRÊS CORES, COM LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO E NUMERAÇÃO NA FRENTE E NUMERAÇÃO NAS COSTAS E NO CALÇÃO. (TAMANHOS 3M, 4G, 3GG).								
TOTAL								3.900,00

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS ME								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ADM	FMS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	BANDEIRA QUATRO GOMOS PARA ÁRBITRO FLUORESCENTE, TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL EMPREGADO PARA A CONFECCÃO DA BANDEIRA MEDINDO 40 CM X 40 CM, CORES LARANJA E AMARELO.	UN	10	10	-	VPS	49,50	495,00
05	BASTÃO GINÁSTICA, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 1,50 M, DIÂMETRO EXTERNO 1 CM.	UN	30	-	30	PANGUÉ	14,00	420,00
08	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DE 1ª LINHA, APROVADA PELA CBF E FIFA, COM SELO DA ENTIDADE, COSTURADA COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM TECNOLOGIA TERMOTEC PU ULTRA 100%, COR BRANCA OU AMARELA, CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5CM, PESO: 420-445G, CÂMARA: AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM GARANTIA.	UN	48	08	40	MAGUSSY	60,00	2.880,00
13	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO (FIVB),	UN	34	26	08	MAGUSSY	65,00	2.210,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA.							
14	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL MODELO H2L, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (C BHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). DIÂMETRO: 54-56 CM, PESO: 325-400 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PU ULTRA GRIP, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 3 MESES. MODELO: SUÉCIA H2L ULTRA GRIP OU EQUIVALENTE.	UN	06	06	-	WINNER	69,00	414,00
19	CANELEIRA DE FUTEBOL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO E 20% EVA, COM FUROS NA PARTE FRONTAL PARA AUXILIAR NA VENTILAÇÃO. TAMANHOS: M E G.	UN	70	-	70	ANGELS DIVER	11,00	770,00
20	CANELEIRA INFANTIL PARA FUTEBOL EM POLIPROPILENO COM FORRO EM EVA NA COR PRETA TAMANHO G.	UN	70	-	70	ANGELS DIVER	11,00	770,00
22	CONE DE SINALIZAÇÃO COM ENCAIXE PARA BARREIRAS, TAM. 50 CM, COR LARANJA E BRANCO, CONE FLEXÍVEL QUE	UN	35	10	25	PLASTICOR	14,90	521,50

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ATENDA A NBR 15071.							
24	CRONÔMETRO DIGITAL 1/100 SEG DE PRECISÃO COM CONTADOR DE PIQUES; - CALENDÁRIO E HORÁRIO (FORMATO 12/24 FORMATO DE HORÁRIO); - ALARME DIÁRIO DE ALARME SONORO DE HORA EM HORA; - BATERIA LR 44 OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	12	04	08	VOLLO	29,90	358,80
32	CARTÃO DE ÁRBITRO, FABRICADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NÚMERO DA CAMISA, TEMPO DO JOGO EM QUE ACONTECEU A INFRAÇÃO, MOTIVO DO CARTÃO, TEMPO EM QUE O GOL FOI MARCADO E SUBSTITUIÇÕES, DIVIDITO EM TIME LOCAL E VISITANTE. O PAR DEVERÁ APRESENTAR UM CARTÃO AMARELO E OUTRO VEMELHO.	KIT	10	-	10	POKER	8,90	89,00
35	MESA DE PING PONG (COMPLETA) / TENIS DE MESA UNISSEX, ESPESSURA 18 MILIMIMETROS, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATEDAM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNACIONAL TBLE TENNIS FEDERATION) DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO 2,74X0, 76X1X1,52M (LXAXP).	UN	03	-	03	KLOPF	699,90	2.099,70
36	MEDALHA PERSONALIZADA EM RELEVO DE METAL, COM METAL NO RELEVO. NAS CORES: OURO PRATA E BRONZE. COM FITA NAS CORES DA PM DE NO MÍNIMO 20MM	UN	150	150	-	CRESPAR	3,00	450,00

PSG 15



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DE LARGURA. COM O LOGO DA PM NA FRENTE E NO VERSO							
38	REDE DE VÔLEI: FIO 2,5MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COM 4 FAIXAS EM LONAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTES AO SOL, CHUVA E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM. FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM. REVESTIMENTO INTERNOUN PASSANTE. MALHAS 10X10 CM. TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,00 METROS. REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV.	UN	10	10	-	MASTER REDES	70,00	700,00
39	REDE PARA TÊNIS DE QUADRA. REFORÇO NA PARTE SUPERIOR. FIO DE NYLON (PEAD) 2,5MM PRETO, MALHA DE 4,0 X 4,0CM, LONA DE PVC DUBLADA (IMPERMEÁVEL) COM 6CM DE LARGURA, COSTURADA COM 3 COSTURAS DE LINHA DE NYLON (MAIS RESISTENTE). MED. 1,08 ALT X 12,80 COMP.100% POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV) À TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL E CHUVA.	UN	01	01	-	MASTER REDES	349,90	349,90
40	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM TRANÇADO, MALHA 12 X 12CM. VISTA	UN	20	20	-	MASTER REDES	117,00	2.340,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10
[Handwritten signature]



340

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FRONTAL 3,20 X 2,10M, VISTA LATERAL 2,10 X 1,00 X 0,60M.							
43	SACO DE BOLAS CAPACIDADE PARA 10 BOLAS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. FUNDAMENTAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES COM BOLA, O SACO DE BOLAS AUXILIA NO TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DAS BOLAS, COM PRATICIDADE E EFICIÊNCIA. PESO: 88G COR: PRETO.	UN	10	05	05	MASTER REDES	29,90	299,00
46	TROFÉUS EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, ALTO RELEVO COM NOME DA COMPETIÇÃO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA PM.	UN	10	10	-	VITORIA	70,00	700,00
TOTAL								15.866,90

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos materiais, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.1.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão reajustados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

4.2. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a repassar ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:



341
↑

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.1. O objeto desta licitação (material esportivo) deverá ser entregues parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

6.1.2. O objeto desta licitação (material esportivo) deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis no Almoxarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

6.1.2.1. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no menor prazo possível.

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade



342

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; a Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhista;

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR,



343.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do **FORNECEDOR REGISTRADO**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO**, for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

14



344
9

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 21 de fevereiro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE


ANDRE LUIS MAGALHAES CARVALHO
DELTA CONFECÇÕES LTDA-EPP
FORNECEDOR REGISTRADO


ABEL GOMES DA ROCHA FILHO
SERGISPORTE COMÉRCIO LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO


JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO


GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS ME
FORNECEDOR REGISTRADO

15



345
7

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

I - Amanda Soares Santos CPF 076.293.945-40

II - Rhena da Silva Resende CPF 003.010.365-78